

LEI MUNICIPAL N.º 1191/2022**Em, 09 de Novembro de 2022.**

Denomina-se de Rita Santina da Conceição Silva(Dona Rita) uma Rua paralela à Rua José Clementino Dias no Bairro Frei Damião e, dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rita Santina da Conceição Silva(Dona Rita) uma Rua paralela à Rua José Clementino Dias no Bairro Frei Damião.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 09 de Novembro de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional José Alexandre de Araújo
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1192/2022**Em, 09 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadã Santaluziense a Senhora Fernanda Dantas de Oliveira Marinho, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadão Santaluziense Senhora Fernanda Dantas de Oliveira Marinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 09 de Novembro de 2022.


JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
Prefeito Constitucional José Alexandre de Araújo
CPF.: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB